



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



ANO XXVI — N.º 11

QUARTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1971

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 21.ª SESSÃO CONJUNTA EM 4 DE MAIO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Presentes 30 Senhores Senadores e 92 Srs. Deputados. Há número regimental. Está aberta a Sessão.

Passamos ao período de breves comunicações. Concedo a palavra ao Deputado Antônio Bresolin.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil está de parabéns com suas companhias de navegação aérea. Não sei se outros países do mundo reúnem o número de empresas de aviação que o Brasil possui hoje, com serviço de alta categoria. A VARIG, companhia pioneira, fundada pelo saudoso e grande gaúcho Rubem Berta, hoje é o cartão de visitas do Brasil, praticamente em todo o mundo. O seu conceito cresce à medida que passam os dias.

Mas aí está, ao lado da VARIG, a Cruzeiro, outra companhia de que o País pode efetivamente orgulhar-se e que dispõe, hoje, dos melhores aviões do mundo e que se recomenda também pelos grandes serviços que vem prestando.

Temos também a VASP, igualmente muito bem equipada de aviões e que, nos últimos tempos, se tem agigantado e levado o conforto e o progresso a todos os recantos da Pátria.

Finalmente, a SADIA, até pouco tempo modesta empresa de navegação aérea, hoje conta com o famoso "Jatão". Também vem prestando os maiores serviços no transporte aéreo

e no desenvolvimento de nossa querida Pátria.

Este meu rápido pronunciamento tem, sobretudo, o objetivo de focalizar — como gaúcho que sou — alguns dos aspectos do desenvolvimento da VARIG, companhia fundada em meu Estado, o lendário Rio Grande do Sul, e empresa que hoje dispõe de mais de 70 aviões.

"A alimentação de nossa rede aérea — diz um comentário —, 13.ª do mundo ocidental em extensão não duplicada, se processa através de 79 agências em território nacional e 81 no exterior. Atende essa tessitura de linhas a 72 cidades no Brasil e 22 em 20 outros países, num total de 94 cidades e 21 países."

Observa-se, pois, o progresso espantoso que vem assinalando o desenvolvimento dessa poderosa empresa de navegação aérea. Seu Diretor-Presidente, Sr. Erik Carvalho, assinalou tal acontecimento com a seguinte nota:

"Dando continuidade ao progresso que a VARIG vem alcançando, o ano de 1971 deverá ser assinalado por duas decisões da maior importância para o futuro da empresa e que lhe abrirão novos horizontes e melhores perspectivas de receita, lucro e produtividade: encomenda de aeronaves de grande porte (wide-body) para as linhas internacionais, e a abertura de seu capital social, seguida de subscrição pública de ações. Para ambas, estamos certos, haveremos de contar, como até aqui, não só com o indispensável apoio de nosso Governo, como do público que nos tem distinguido com a sua preferência, de nossos acionistas e dos quase 11.000 companheiros de trabalho que, pela sua lealdade e dedicação, têm proporcionado à VARIG a sua trajetória

de progresso e desenvolvimento, todos credores de nossos agradecimentos."

Aqui fica, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, este registro. Congratulome com a VARIG e com as demais empresas de navegação aérea do Brasil, formulando os mais sinceros votos de que os diretores dessas organizações, em sintonia com o Governo, procurem fazer com que suas empresas, crescendo sempre, continuem prestando os maiores serviços ao Brasil e, sobretudo, à população brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Edgard Pereira.

O SR. DEPUTADO EDGARD PEREIRA (Comunicação. Lê.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Minas Gerais, em sua arrancada para o desenvolvimento, contou com significativa solenidade realizada, no último sábado, no Palácio dos Despachos, em Belo Horizonte: a assinatura do contrato de constituição do CEAM — Centro de Abastecimento Mineiro.

O Centro de Abastecimento ocupará uma área de 900 mil metros quadrados, distando apenas 12 km da Praça Sete, sendo sua área total duas vezes superior à da CEASA, em São Paulo, tornando-se, assim, o maior empreendimento em seu gênero, na América Latina.

Entrará em sua primeira fase de funcionamento no final de 1972 e terá todas as condições de armazenamento, escoamento e mercado livre de produtos agrícolas e hortigranjeiros. Sua intervenção se fará sentir na regularização e disciplinação do comércio entre o produtor e o consumidor, eliminando intermediários e atuando no sentido de estimular os produtores a adotarem novas técnicas e métodos de cultivo, tendo em vista a justa remuneração para o seu trabalho.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Assinaram o contrato, dentre outros, o Ministro Cirne Lima, o Governador Rondon Pacheco, o Secretário Myrson Paulinelli, da Agricultura, o Presidente da COBAL e o Prefeito Osvaldo Pierucetti.

Discursando na ocasião, afirmou o Ministro da Agricultura:

“Ao assinar este documento, estamos iniciando um empreendimento da maior importância para a política de abastecimento do País. Esta obra se destina, basicamente, a aproximar o produtor do consumidor, racionalizando a sistemática de comercialização dos produtos agrícolas e hortigranjeiros, possibilitando melhores condições de qualificação das mercadorias, melhores condições de preço, melhores condições de estocagem, escoamento e comercialização.”

Em seguida, o Governador Rondon Pacheco relembrou que seu Governo tem duas metas básicas: educação e agricultura. O dinâmico Governador foi claro ao enunciar:

“Quero afirmar que este empreendimento vai aglutinar, como pólo econômico, mais de 240 municípios mineiros, permitindo melhores condições de comercialização de seus produtos. Minas Gerais, que tem o maior rebanho bovino do Brasil, a maior bacia leiteira, que é o segundo produtor

de leite, o terceiro produtor de café, e outros produtos da primeira linha de necessidades, terá, agora, um centro distribuidor dessas mercadorias. Pode V. Exa., Ministro Cirne Lima, levar ao Presidente Médici a certeza de que Minas cumprirá seu dever com o programa de desenvolvimento da Revolução de 1964.”

Minas está, pois, de parabéns com a construção do seu Centro de Abastecimento, que terá oportunidade de prestar uma gama enorme de serviços a toda a população.

A respeito do perfeito entrosamento mantido entre o Governo estadual e as autoridades federais, vale a pena transcrever notável editorial do Estado de Minas, em sua edição de 1.º de maio:

“AÇÃO INTEGRADA

A presença do ministro Cirne Lima, hoje, em Belo Horizonte, representa a oitava visita ministerial que o governador Rondon Pacheco recebe, em seus primeiros 45 dias de governo. Anteriormente, aqui estiveram o ministro Reis Velloso, do Planejamento (duas vezes, para a posse e para a cerimônia de constituição da Arafertil), o ministro Delfim Netto, da Fazenda, o ministro Costa Cavalcanti, do Interior, o ministro Adalberto Barros Nunes, da

Marinha, o ministro Dias Leite, das Minas e Energia, e o ministro Mário Andreazza, dos Transportes, que só não se avistou pessoalmente com o governador porque este se encontrava acamado. Isto, sem se falar no general Ernesto Geisel, presidente da PETROBRAS, que ocupa posição de nível ministerial.

A presença desses ministros em Minas representa, obviamente, a evidência do perfeito entrosamento entre os governos de Minas e da República, confirmando, consequentemente, as afirmações que o Sr. Rondon Pacheco fizera ao assumir o governo do Estado, quanto à confiança que depositava no apoio do poder central. E o que é essencial: cada presença de ministro em Minas não representa, apenas, uma demonstração de apreço pelo Sr. Rondon Pacheco, mas, principalmente, o estabelecimento de importantes entendimentos para a solução dos problemas básicos do Estado. Amanhã, já estará de novo em Minas o ministro Reis Velloso, do Planejamento. Ele vai direto para Araxá, de onde segue segunda-feira para Uberaba, a fim de se encontrar com o governador Rondon Pacheco e participar da solenidade de abertura da XXXVII Exposição-Feira Agropecuária, e

da XIII Exposição Nacional de Gado Zebu."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 1970 (CN), que fixa normas para o cumprimento do disposto nos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição, tendo

PARECER sob n.º 20, de 1971 (CN), da Comissão Mista, FAVORÁVEL ao Projeto e à Emenda n.º 4; FAVORÁVEL às Emendas n.ºs 1, 2 e 5, nos termos das subemendas que apresenta; e pela REJEIÇÃO das Emendas n.ºs 3 e 6.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Estão presentes 30 Srs. Senadores e 95 Srs. Deputados. Não há número legal para deliberações. Suspendo a sessão por 30 minutos, a fim de aguardarmos a existência de quorum.

(A sessão é suspensa às 10 horas e 15 minutos.)

Às 10 horas e 45 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Walde-
mar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Calvalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farrah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Matos Leão — Ney

Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Edison Bonna — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Pires Sabóia — ARENA.

Piauí

José Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleial — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neco Novaes — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA.

Rio de Janeiro

Alberto Lavinas — MDB; Ari Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Dado Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coêlho — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB;

Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Aldo Lupo — ARENA; Athié Coury — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Ildélio Martins — ARENA; Ofensy Rodrigues — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Sílvio Lopes — ARENA.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Brasília Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinial Ribas — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Marques Fernandes — ARENA; Nady Rossetti — MDB; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sílvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrónio Portella) — Havendo número legal para deliberar, está reaberta a Sessão. Encontram-se na Casa 54 Srs. Senadores e 216 Srs. Deputados.

Já foi encerrada a discussão da matéria. Passemos à votação. De acordo com o disposto no art. 59 da Constituição, as Leis Complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta de votos dos membros das duas Casas do Congresso Nacional.

Como sabem V. Exas., e de acordo com as respectivas lideranças, a Mesa deliberou que, nestes casos, desde que Maioria e Minoria concordem com o que se vai votar e previamente tal declaração seja feita, consideraremos cumprido o dispositivo da Constituição, que exige *quorum* qualificado para a votação de leis complementares, como de resto ocorreria também na hipótese de emenda à Constituição, ou seja, dois terços.

O Sr. Deputado Cantídio Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrónio Portella) — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO (Questão de Ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria declarar à Mesa que, com ex-

ceção do destaque que esta Casa deve apreciar, quanto ao projeto e às emendas há acordo de votação entre a Maioria e a Minoria. De modo que poderia, com exceção desse destaque, ser aplicado o critério da última sessão que V. Exa. tornou, para facilitar nossos trabalhos e por economia processual, uma regra de procedimento desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrónio Portella) — Há sobre a mesa requerimento subscrito pelo Líder Nelson Carneiro, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 2, de 1971

Nos termos do disposto no § 2.º do art. 49 do Regimento Comum, requeremos destaque para votação em separado do § 3.º da Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 1970 (CN), que fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1971. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrónio Portella) — Em votação o requerimento.

O Sr. Senador Nelson Carneiro — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrónio Portella) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO (Encaminhamento de votação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Congresso está convocado para, através de 5 votações nominais, concluir a apreciação deste projeto. Maioria e Minoria acertaram em que as 4 primeiras votações serão simbólicas, tanto interessa ao funcionalismo do Congresso, como ao do Judiciário a não aplicação imediata da Lei n.º 5.645, ainda mais prejudicial do que o projeto em exame. A divergência entre Maioria e Minoria resulta apenas do texto do § 3.º da emenda do nobre Deputado, da ARENA de São Paulo, Ítalo Fittipaldi.

Ao encaminhar esta votação, cumpre-me dizer, Sr. Presidente, que também eu reconheço os defeitos de redação que existem nesta emenda e por isso pediria a V. Exa., porque se trata de apreender o mesmo pensa-

mento e traduzir os mesmos propósitos de V. Exa., ao presidir a votação deste destaque, que o faça nos seguintes termos, que daqui sugiro às Comissões de Redação competentes:

“Art. 6.º — Até a aplicação efetiva das normas de paridade previstas nesta lei, não se fará nenhuma distinção entre os funcionários dos três Poderes no que tange ao percentual de eventuais reajustamentos de vencimentos.”

É o mesmo pensamento com maior clareza. Assim se observará, Sr. Presidente, o disposto no art. 51 do Regimento Comum, que diz:

“Concluída a votação, a matéria voltará à Comissão Mista para redação final, ficando interrompida a Sessão pelo tempo necessário à sua lavratura, podendo, entretanto, ser concedido à Comissão, prazo máximo de 24 horas para a sua elaboração.”

Os poderes da Comissão Mista agindo como Comissão de Redação são os mesmos da Comissão de Redação do Senado Federal, *in verbis*, art. 115, § 2.º:

“A Comissão de Redação escolherá as proposições, ainda que não emendadas, dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.”

Assim, espero que o Congresso Nacional seja sensível à realidade que vivemos e não abra as portas para que partam os funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

Ainda ontem à noite me foi dado constatar um dado a mais que desejo trazer ao exame desta Casa. Um motorista da Câmara e do Senado recebe 580 cruzeiros como salário-base. As embaixadas que se estão sediando em Brasília já estão convocando esses mesmos servidores para ocupar o cargo de motoristas dos seus funcionários, pagando 1.300 cruzeiros. No dia em que o funcionário da Câmara, do Senado e do Poder Judiciário receber a mesma importância que recebe o funcionário do Poder Executivo, numa classificação que se anuncia, então, todos, ou muitos deles, se transferirão para o Poder Executivo e voltarão aos seus Estados de origem, onde encontrarão as suas famílias, os seus amigos e outras possibilidades de trabalho.

Temos de verificar que os membros do Poder Legislativo e do Judiciário residem em Brasília, onde os funcionários não encontram sequer casa para alugar, e o Estado não tem moradia para dar a todos. A situação é diferente daquela que comportasse uma extensão indiscriminada a todos os servidores.

Por tudo isso, dando o apoio da Minoria ao projeto em aprêço e concordando com o ilustre Líder, Deputado Cantídio Sampaio, na votação simbólica dos quatro primeiros itens, espero, não como parlamentar da Minoria, mas como intérprete de uma consciência que se generalizou nesta Casa, de homens da Maioria e da Minoria, que se aprove esta emenda, que não partiu dos arraiais do MDB, mas, ao contrário, teve sua origem e inspiração na pessoa do ilustre membro da ARENA, Deputado Ítalo Fittipaldi. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Está em votação o requerimento. Permiti, todavia, que o Líder Nelson Carneiro fizesse a exposição relativa ao mérito do destaque, a fim de que ficasse bem esclarecida a posição de ambas as bancadas no concernente à matéria que em seguida iremos votar.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram ficar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram ficar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será votado, em separado, na ocasião devida, o § 3.º da Emenda n.º 2. Tratando-se de matéria que depende de **quorum** especial, já esclareci que a votação poderá ser simbólica, eis que as duas bancadas já se pronunciaram favoráveis.

Está em votação o projeto, ressalvado o destaque e ressalvadas as emendas e subemendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram ficar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram ficar como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** N.º 3, de 1970 (CN)

Fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos cargos integrantes dos Quadros de Pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União aplicam-se, no que couber, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos vigorantes no serviço civil do Poder Executivo.

Art. 2.º — Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário elaborarão, até 30 de junho de 1971, projetos de classificação e de retribuição dos cargos das respectivas Secretarias e Serviços Auxiliares, observado o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1.º — A classificação dos cargos referidos neste artigo, sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida de levantamento de suas atribuições, para adequada avaliação e conseqüente fixação de seus vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigente no Poder Executivo.

§ 2.º — Independência do levantamento a que alude o § 1.º a classificação dos cargos de denominação igual à dos cargos do Poder Executivo que tenham o mesmo grau de responsabilidade e exijam a mesma formação profissional.

Art. 3.º — Na classificação dos cargos em comissão levar-se-á em conta o nível hierárquico dos respectivos órgãos, na organização dos Três Poderes da União.

Art. 4.º — Em decorrência da aplicação desta Lei Complementar, nenhum servidor sofrerá redução do que vem, legalmente, percebendo até a data da sua vigência.

§ 1.º — Aos atuais funcionários é assegurada, a título de vantagem pessoal, nominalmente identificável, a diferença entre o vencimento dos cargos efetivos de que são titulares e o vencimento que resultar da nova classificação.

§ 2.º — Sobre a diferença a que se refere o § 1.º não incidirão reajustamentos supervenientes, nem se estabelecerá, em virtude dela, discriminação nessas concessões.

§ 3.º — A diferença de vencimentos referida neste artigo incorpora-se aos

proventos da aposentadoria e da disponibilidade.

Art. 5.º — As funções gratificadas necessárias aos serviços dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário serão criadas nos respectivos regulamentos ou regimentos, respeitados os princípios de classificação vigentes no Poder Executivo.

Art. 6.º — Aplicam-se aos funcionários dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal as disposições desta Lei Complementar.

Art. 7.º — Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Aprovado o projeto, passa-se à votação da Emenda n.º 4, que tem parecer favorável da Comissão Mista. A aprovação da emenda importa a prejudicialidade da Emenda n.º 3.

Os Srs. Deputados que aprovam a emenda queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda n.º 4. Está prejudicada a de n.º 3.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA N.º 4

O art. 3.º do Projeto de Lei Complementar n.º 31/70 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º — Os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.”

É a seguinte a emenda prejudicada

EMENDA N.º 3

Redija-se assim o art. 3.º:

“Art. 3.º — Os cargos em comissão, na organização dos Três Poderes da União, atendidas as suas atribuições e grau de responsabilidade, terão os mesmos vencimentos, respeitada a autonomia de cada órgão na estruturação de seus serviços administrativos.”

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Passa-se à votação da Emenda n.º 6, que tem parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

Deixa de ser, portanto, submetida ao Senado a emenda.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA N.º 6

Onde convier:

“Art. — As promoções do funcionalismo civil dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por antiguidade e por merecimento, serão feitas anualmente, nos meses de abril e outubro.”

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Votação da Subemenda à Emenda n.º 5.

Os Srs. Senadores que a aprovarem queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a subemenda aprovada

SUBEMENDA À EMENDA N.º 5

• Dê-se à Emenda a seguinte redação:

O art. 4.º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4.º — Em decorrência da aplicação desta Lei Complementar, nenhum servidor sofrerá redução do que, legalmente, perceber à data da vigência desta Lei.”

É a seguinte a emenda prejudicada

EMENDA N.º 5

Suprima-se do art. 4.º, in fine, a expressão “até a data de sua vigência”.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Votação da Subemenda às Emendas de n.ºs 1 e 2, ressaltado o destaque aprovado para o parágrafo 3.º da Emenda n.º 2.

Os Srs. Deputados que aprovam a subemenda queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam a subemenda queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas n.ºs 1 e 2.

É a seguinte a subemenda aprovada

SUBEMENDA ÀS EMENDAS N.ºs 1 E 2

Dê-se às Emendas a seguinte redação:

O art. 2.º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º — No prazo de sessenta dias, a contar da publicação do ato que aprovar a aplicação, no Poder Executivo, da sistemática estabelecida pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, em relação a cada Grupo de Categorias Funcionais, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário elaborarão projetos de classificação das correspondentes categorias.

§ 1.º — Os órgãos a que alude este artigo, em igual prazo, a contar da publicação dos atos que aprovarem os respectivos planos específicos de retribuição, decorrentes da mesma norma legal, elaborarão, também, os planos de retribuição dos correspondentes Grupos.

§ 2.º — A classificação dos cargos referidos neste artigo, sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida de levantamento de suas atribuições, para adequada avaliação e consequente fixação de seus vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigente no Poder Executivo.

§ 3.º — Independência do levantamento a que alude o § 1.º a classificação dos cargos de denominação igual à dos cargos do Poder Executivo que tenham o mesmo grau de responsabilidade e exijam a mesma formação profissional.”

São as seguintes as emendas prejudicadas, ressalvada a parte destacada:

N.º 1

Dar ao art. 2.º a seguinte redação:

“Art. 2.º — Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, na medida em que forem implantadas pelo Poder Executivo as diretrizes para a classificação de car-

gos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, elaboração, no prazo de 60 (sessenta) dias, projetos de classificação e retribuição dos cargos das respectivas Secretarias e Serviços Auxiliares, observado o disposto nesta Lei Complementar."

N.º 2

Substitua-se, no art. 2.º, a expressão "até 30 de junho de 1971", pela redação seguinte, suprimindo-se, também, a parte final do § 1.º, a partir de "respeitado o sistema de retribuição vigorante no Poder Executivo", e acrescentando-se mais um parágrafo, que passará a ser o 3.º:

Art. 2.º — ... até 90 (noventa) dias após a instituição, por lei, do Plano de Classificação e Retribuição de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo e suas autarquias,...

§ 1.º — A classificação dos cargos referidos neste artigo, sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida do levantamento de suas atribuições para adequada avaliação e consequente fixação de seus vencimentos.

§ 2.º —

§ 3.º — Até a conclusão final dos projetos previstos neste artigo e sua transformação em lei, os servidores civis dos Três Poderes, observadas, no que couber, as respectivas peculiaridades, terão seus vencimentos reajustados na forma das normas vigentes.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Passa-se à votação do § 3.º da Emenda n.º 2, conforme destaque aprovado pelo Plenário.

O Sr. Deputado Ary Alcântara — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem Vossa Excelência a palavra.

O SR. DEPUTADO ARY ALCÂNTARA (Encaminhamento de votação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, designado para relatar o projeto de lei complementar hoje em votação, procuramos, dentro de nossas limitações, estudar toda a legislação pertinente à matéria.

Em primeiro lugar, detivemo-nos em saber quem havia feito os estudos e quem havia redigido o anteprojeto remetido ao Congresso Nacional. Verificamos que tanto o Judiciário como o Legislativo designaram pessoas do mais alto gabarito para integrarem a comissão. Fazia parte desta também um representante do Executivo. Da parte do Judiciário, foi representante o Dr. Jayme de Assis Almeida, figura bastante conhecida no Congresso e no País, Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal, assessorado por outros técnicos do Judiciário; no setor do Legislativo, pela Câmara a Doutora Atyr Emilia de Azevedo Lucci, pessoa bastante conhecida nesta Casa, também assessorada por funcionários de alto gabarito e, finalmente, pelo Senado, o seu Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna, igualmente assessorado por um grupo de técnicos daquela Casa. Atuou como representante do Executivo o Dr. Waldyr dos Santos.

Essa comissão, Srs. Congressistas, trabalhou durante oito meses. Desse trabalho resultaram sete atas e do seu conjunto um estudo para composição de anteprojeto, encaminhado ao Executivo, que não sofreu alteração alguma, sendo posteriormente remetido ao Congresso Nacional para apreciação.

Dizíamos ontem ao Dr. Jaime de Almeida, representante do Judiciário, juntamente com os técnicos do Congresso Nacional, que se a comissão escolhida exatamente para expor e defender princípios aqui que representavam as aspirações tanto do Judiciário como do Legislativo, tivesse dificuldades, diante de obstáculos criados pelo Executivo, para a redação dos artigos e parágrafos, deveriam seus membros na oportunidade renunciar àquela missão. Respondeu-me o Doutor Jaime que isso não ocorreu. Ao contrário, todos os artigos e parágrafos foram aceitos sem alteração alguma. Pareceu-nos, assim, a mim, como Relator, apesar de não querermos tirar o direito de o Congresso alterar o texto do projeto que acompanhou a Mensagem, que nos caberia apenas recebê-lo e aprová-lo. Mas, procuramos examinar as emendas apresentadas pelos ilustres congressistas e àquelas que nos pareciam jus-

tas demos parecer favorável. Na Comissão Mista, levamos quase três horas em debates, aceitando as justas interpelações dos Srs. Congressistas ali presentes. E, quando chegamos exatamente ao destaque que tratava do § 3.º, da Emenda n.º 2, pareceu-nos que havia uma preocupação de um grupo de funcionários quanto a um processo de congelamento.

Senhor Presidente, Srs. Congressistas, isto não existe em nenhuma legislação. O que existe é um acordo feito pela Comissão Mista que elaborou o projeto de lei remetido ao Congresso, na presença do ilustre Deputado Geraldo Freire, quando Presidente da Câmara dos Deputados, do qual resultou o aumento concedido, de dez por cento a uma parte dos funcionários e de vinte por cento à outra.

No nosso entender, porém, o § 3.º, como proposta na emenda, é que implica congelamento. Por isto, demos parecer contrário. Quando o Congresso recebeu a mensagem, hoje, transformada na Lei n.º 5.645, então sim, cabia fazer as alterações. Mas não houve essa preocupação. Ao chegarmos a mensagem aconteceu exatamente o contrário. O Legislativo e o Judiciário não estão impedidos de formular projetos, mudando a nomenclatura dos seus cargos, porque, sabemos, a maioria das denominações não corresponde, na realidade, ao trabalho exercido. Cabe, portanto, às duas Casas dar uma solução definitiva e não artificial ao assunto. Sobre isto não temos a menor dúvida.

Estas, Sr. Presidente, as justificativas que desejávamos apresentar, por termos dado parecer contrário ao destaque do § 3.º da Emenda n.º 2. Mantemos nosso ponto de vista e nosso parecer: Somos contrários à aprovação do destaque. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Devo reiterar o esclarecimento dado, da tribuna, pelo ilustre Senador Nelson Carneiro. Sugeriu S. Exa. ao Plenário que, após a aprovação do § 3.º, da Emenda n.º 2, concebido nos termos que passo a ler:

"Até a conclusão final dos projetos previstos neste artigo e sua transformação em lei, os servidores civis dos Três Poderes, observado no que couber as respectivas peculiaridades, terão seus venci-

mentos reajustados na forma das normas vigentes."

Seria esse dispositivo na Comissão de Redação, que é o órgão competente, vazado em termos mais adequados e com inegável precisão:

"Até a aplicação efetiva das normas de paridade previstas nesta Lei, não se fará nenhuma distinção entre os funcionários dos Três Poderes no que tange às percentagens eventuais de reajustamento de vencimentos."

O que se vota, todavia, não é a sugestão apresentada pelo nobre Senador Nelson Carneiro, mas o § 3.º da Emenda n.º 2, objeto do destaque requerido.

O Sr. Deputado Cantídio Sampaio (*Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, ouvimos o relato do ilustre Relator da matéria, Deputado Ary Alcântara, a respeito do histórico da preparação do anteprojeto, de que resultou o projeto do Executivo que hoje examinamos.

Realizadas as votações, mediante acordo entre a Minoria e a Maioria, da maior parte do projeto e das emendas, resta este destaque para ser apreciado. A simples leitura do dispositivo que o perfaz leva à conclusão de que, muito embora a intenção de seu digno autor se voltasse para os interesses do funcionalismo desta Casa e do Judiciário, a redação entretanto, por imprecisão, não atinge absolutamente os seus designios. É bastante uma leitura perfunctória. Senão, vejamos.

Diz o § 3.º proposto em destaque:

"Até a conclusão final dos projetos previstos neste artigo e sua transformação em lei, os servidores civis dos três Poderes, observadas, no que couber, as respectivas peculiaridades, terão seus vencimentos reajustados na forma das normas vigentes."

Sr. Presidente, há três requisitos negativos neste simples dispositivo. Embora o autor pretendesse que qualquer reajustamento superveniente viesse aproveitar, nas mesmas bases, aos funcionários dos Três Poderes, a questão foi colocada em termos absolutamente diversos, materialmente impossíveis de atingir esse objetivo.

Diz aqui: "Observadas, no que couber, as respectivas peculiaridades" — consideradas as peculiaridades, evi-

dentemente, daí advirão restrições na repartição dos futuros reajustamentos. "... terão seus vencimentos reajustados" — quem tiver 1% de reajustamento foi reajustado, estando satisfeito o dispositivo legal.

Esqueceu-se o digno autor de dizer: Reajustados na mesma base ou numa mesma percentagem, omissão que torna o dispositivo absolutamente distinto, extremo do designio que o houvera norteado. E, por fim, "na forma das normas vigentes". Ora, não existe lei que imponha ao Executivo a concessão de reajustamentos. Portanto, estas expressões genéricas não podem referir-se a leis. Há, entretanto, um procedimento recente do Executivo, quando do último reajustamento, em combinação com esta Casa e o Poder Judiciário, no que tange à concessão de reajustamentos aos funcionários do Legislativo e do Judiciário que ocupam cargos sem similaridade com outros do Executivo. Receberam esses funcionários reajustamentos com percentuais inferiores aos do Executivo. Foram essas as normas. A aprovação desse dispositivo implicaria necessariamente à reaplicação dessa norma, não podendo, nem esta Casa, nem o Sr. Presidente da Câmara ou do Senado, nem o Chefe do Poder Executivo, nem o Chefe do Poder Legislativo procederem de modo diverso.

Portanto, Sr. Presidente, infelizmente, nesta altura de nossos trabalhos, não podemos, materialmente, em face do Regimento Comum, fazer qualquer alteração de substância nessa emenda, ainda que se recorresse ao próprio Regimento do Senado, que é subsidiário, porque seria dar-lhe outro alcance, outra feição, outro conteúdo. Cremos sinceramente que o dispositivo, tal como está redigido, é prejudicial tanto ao funcionalismo do Legislativo, como ao funcionalismo do Judiciário. Por esta estrita razão, Sr. Presidente, a Maioria votará contra esse destaque.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Senador Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO (Encaminhamento de votação.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ilustre Líder da Maioria acabou de afirmar que estava na intenção do autor da emenda exatamente o que objetiva a sugestão que V. Exa. teve a bondade de ler. Portanto, o que faltou na emenda foi redação apropriada. Se V. Exa. buscar — e estão ressoando ainda nos nossos ouvidos as expressões do ilustre Líder da Maioria — verificará que S. Exa. mesmo afirma que a intenção do autor da emenda foi assegurar aos funcionários do Legislativo e Judiciário percentagem de aumento igual à do Executivo. Apenas não foi claro, não foi feliz na redação. Pois é esta redação que precisa ficar clara. E, se as intenções da Maioria são as de assegurar aos funcionários do Legislativo e do Judiciário os mesmos percentuais de remuneração nos aumentos eventuais do Executivo, então não haverá divergência entre nós. É preciso apenas aceitar a boa intenção da Emenda Ítalo Fittipaldi, como S. Exa. acabou de ressaltar, com a redação própria que lhe é possível dar, não só na forma fixada no Regimento Comum, como também na expressa no Regimento do Senado, que S. Exa. reconhece subsidiário. A Comissão de Redação escoimará a proposição dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.

A quem se pode atribuir culpa pela má redação desse texto? A exigüidade de tempo que a Constituição impõe ao Congresso para votar lei dessa importância. Dispussem Deputados e Senadores de mais tempo para apresentar emendas e subemendas, e certamente esses erros de redação, essas omissões ressaltadas por S. Exa. não existiriam.

Portanto, acolho, com muita simpatia e com agrado, as palavras do ilustre Líder da Maioria. S. Exa. reconhece que a emenda teve a intenção de nivelar todos os possíveis aumentos de vencimento do Legislativo, do Judiciário e do Executivo. Apenas o autor da emenda não a redigiu em termos claros. Para isso existe, em todos os Congressos, a Comissão de Redação, no caso, a Comissão Mista, na forma do Regimento Comum.

Assim, Sr. Presidente, a nossa divergência é apenas de forma. Esta-

mos todos a favor do mesmo nível de aumento para todos os servidores públicos. Apenas S. Exa. acha que houve um erro de redação. Eu também convenho em que, mudada a redação, será apreendido o mesmo espírito, aceito o mesmo propósito e estará feita justiça aos servidores do Legislativo e do Judiciário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Ante a manifestação da Maioria e da Minoria e nos termos da Constituição, vamos proceder à votação nominal, pois sendo dispositivo referente à Lei Complementar, exige-se **quorum** qualificado.

Votação do § 3.º da Emenda n.º 2, começará na Câmara dos Srs. Deputados. Convoco os Deputados Elias Carmo e Paes de Andrade para ajudarem a Mesa na chamada dos Srs. Deputados. A chamada começará do norte para o sul.

Esclareço que, em primeiro lugar, deverão votar os Líderes.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam sim os Srs. Deputados:

Padre Nobre — Líder do MDB.

Acre: Ruy Lino — MDB.

Amazonas: Joel Ferreira — MDB.

Pará: Júlio Viveiros — MDB.

Maranhão: Eurico Ribeiro — ARENA.

Piauí: Severo Eulálio — MDB.

Ceará: Álvaro Lins — MDB; Osiris Pontes — MDB; Paes de Andrade — MDB.

Rio Grande do Norte: Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB.

Paraíba: Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB.

Pernambuco: Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Sergipe: Passos Pôrto — ARENA.

Bahia: Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo: Argilano Dario — MDB.

Rio de Janeiro: Ario Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Hamilton Xavier — MDB; Peixoto Filho — MDB.

Guanabara: Bezerra de Norões — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coêlho — ARENA; Pedro Faria — MDB; Waldemir Teixeira — MDB.

Minas Gerais: Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo: Freitas Nobre — MDB.

Goiás: Anapolino de Faria — MDB; Fernando Cunha — MDB; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB.

Santa Catarina: Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Ivo — MDB.

Rio Grande do Sul: Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB.

Amapá: Antônio Pontes — MDB.

Rondônia: Jerônimo Santana — MDB.

RESPONDEM A CHAMADA E VOTA "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:

Geraldo Freire — Líder da ARENA.

Acre: Joaquim Macêdo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA.

Pará: Edison Bonna — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão: Eurico Ribeiro — ARENA; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí: José Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará: Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte: Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba: Álvaro Gaudêncio — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco: Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA.

Alagoas: Geraldo Bulhões — ARENA.

Sergipe: Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia: Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neco Novaes — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo: Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA.

Rio de Janeiro: Dayl de Almeida — ARENA; José Haddad — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Silva Barros — ARENA.

Guanabara: Célio Borja — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA.

Minas Gerais: Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fagundes Netto — ARENA; Francellino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA.

São Paulo: Cantídio Sampaio — ARENA; Paulo Alberto — ARENA.

Goiás: Ary Valadão — ARENA; Brasília Caiado — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso: Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA.

Paraná: Agostinho Rodrigues — ARENA; Ardinial Ribas — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina: Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; João Linhares — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul: Alberto Hoffmann — ARENA; Amaral de Sousa — ARENA; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Roraima: Sílvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Votaram sim, 56 Srs. Deputados; votaram não, 132. Está rejeitada a emenda. Deixa, portanto, de ser submetida ao Senado. A matéria vai à Comissão Mista, para a redação final.

Suspendo a Sessão por 10 minutos, para que providências nesse sentido sejam tomadas. (Pausa.)

(A Sessão é suspensa às 11 horas e 50 minutos, sendo reaberta às 12 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Está reaberta a Sessão.

Sobre a mesa, a redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 31, DE 1971 (CN)

Da Comissão Mista, Redação Final sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 1970 (CN), que "fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição (paridade salarial no serviço civil brasileiro)".

Relator: Sr. Ary Alcântara

A Comissão Mista designada para emitir parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 3, de 1970 (CN), que "fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição (paridade salarial no

serviço civil brasileiro)", oferece, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1971. — Senador Paulo Tórreres, Presidente — Deputado Ary Alcântara, Relator — Senador Heitor Dias — Deputado Emílio Gomes — Senador Waldemar Alcântara — Senador Carvalho Pinto — Senador Celso Ramos — Deputado Alberto Lavinhas — Senador Ruy Santos — Deputado Fagundes Neto — Deputado Nossor de Almeida — Senador Benjamin Farah — Senador Osires Teixeira — Deputado Passos Pôrto — Deputado Henrique de La Rocque — Deputado Pedro Faria.

ANEXO AO PARECER

N.º 31, DE 1971 (CN)

Fixa normas para o cumprimento do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos cargos integrantes dos Quadros de Pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União aplicam-se, no que couber, os sistemas de classificação e níveis de vencimentos vigentes no serviço civil do Poder Executivo.

Art. 2.º — No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que aprovar a aplicação, no Poder Executivo, da sistemática estabelecida pela Lei n.º 5 645, de 10 de dezembro de 1970, em relação a cada Grupo de Categorias Funcionais, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário elaborarão projetos de classificação das correspondentes categorias.

§ 1.º — Os órgãos a que alude este artigo, em igual prazo, a contar da publicação dos atos que aprovarem os respectivos planos específicos de retribuição, decorrentes da mesma norma legal, elaborarão, também, os planos de retribuição dos correspondentes Grupos.

§ 2.º — A classificação dos cargos referidos neste artigo, sem paradigmas no serviço civil do Poder Executivo, será precedida de levantamento de suas atribuições, para adequada avaliação e consequente fixação de seus vencimentos, respeitado o sistema de retribuição vigente no Poder Executivo.

§ 3.º — Independência do levantamento a que alude o § 2.º a classificação dos cargos de denominação igual à dos cargos do Poder Executivo

que tenham o mesmo grau de responsabilidade e exijam a mesma formação profissional.

Art. 3.º — Os vencimentos dos cargos em comissão do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

Art. 4.º — Em decorrência da aplicação desta Lei Complementar, nenhum servidor sofrerá redução do que, legalmente, perceber à data da vigência desta Lei.

§ 1.º — Aos atuais funcionários é assegurada, a título de vantagem pessoal, nominalmente identificável, a diferença entre o vencimento dos cargos efetivos de que são titulares e o vencimento que resultar da nova classificação.

§ 2.º — Sobre a diferença a que se refere o § 1.º não incidirão reajustamentos supervenientes, nem se estabelecerá, em virtude dela, discriminação nessas concessões.

§ 3.º — A diferença de vencimentos referida neste artigo incorpora-se aos proventos da aposentadoria e da disponibilidade.

Art. 5.º — As funções gratificadas necessárias aos serviços dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário serão criadas nos respectivos regulamentos ou regimentos, respeitados os princípios de classificação vigentes no Poder Executivo.

Art. 6.º — Aplicam-se aos funcionários dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal as disposições desta Lei Complementar.

Art. 7.º — Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada. A matéria irá à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Antes de encerrar os nossos trabalhos, e tendo em vista terem sido publicados e distribuídos em ayulsos vários pareceres de Co-

missões Mistas incumbidas de estudos de matérias que devem ser apreciadas pelo Congresso Nacional, esta Presidência convoca sessões conjuntas, na conformidade do calendário que se segue:

Dia Hora Dia da Semana
4-5-71 21:00 3.^a-feira

ORDEM DO DIA

- 1) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21-12-70, que dá nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4-9-1969.
- 2) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970, que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei n.º 1.134, de 16-11-70.
- 3) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31-12-70, que consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955.
- 4) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que altera, para o exercício de 1971, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos.

Dia Hora Dia da Semana
5-5-71 10:00 4.^a-feira

ORDEM DO DIA

- 1) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a convocação de Substitutos de Auditor na Justiça Militar.
- 2) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que estabelece condições para a filiação de entidades sindicais brasileiras a organizações internacionais.
- 3) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de

3 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo.

- 4) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra que menciona, na propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí.

Dia Hora Dia da Semana
6-5-71 21:00 5.^a-feira

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 1, de 1971 (CN), que dispõe sobre a produção açucareira do País, e dá outras providências.

Dia Hora Dia da Semana
11-5-71 10:00 3.^a-feira

ORDEM DO DIA

- 1) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que altera a legislação pertinente ao Imposto sobre Produtos Industrializados.
- 2) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.137, de 1970, que institui incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial.
- 3) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.148, de 22 de janeiro de 1971, que dá nova redação ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970.
- 4) Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dia Hora Dia da Semana
11-5-71 21:00 3.^a-feira

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 2, de 1971 (CN), que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 12 horas e 10 minutos)

ATA DA 22.^a SESSÃO CONJUNTA EM 4 DE MAIO DE 1971

1.^a Sessão Legislativa Ordinária
da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO
PORTELLA

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farrah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondim.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Faraco — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Roque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Calvanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Osório Carneiro — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neco Novaes — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fansêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coêlho — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA;

Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Ademar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amaranite — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Idélio Martins — ARENA; Ítalo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sílvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goias

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasília Calado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmond Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB;

Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; — Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinall Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Sílvia Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sílvia Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 286 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Não há Expediente a ser lido, pelo que passaremos ao período das breves comunicações.

Tem a palavra o Deputado Antônio Bresolin.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, considero a plantação de parreiras, a produção de vinho, a comercialização dessa deliciosa bebida e, sobretudo, o aproveitamento racional dentro da nossa Pátria, do vinho, uma das coisas de singular importância para o Brasil.

Se todo brasileiro, a exemplo do que se faz na Argentina, na França, Itália, Portugal, Espanha, tomasse, pelo menos um copo de vinho, ao meio-dia, nós não teríamos essa perda imensa de material humano, como se verifica, todos os anos, dentro da nossa Pátria.

E para justificar a tese que defendo, eu vou ler agora as observações que fiz, há bem pouco tempo, visitando a Feira Nacional do Vinho, realizada na cidade gaúcha de Bento Gonçalves.

(Lê.)

Quando visitava a II Feira Nacional do Vinho, na cidade gaúcha de Bento Gonçalves, apontando para alguns dos vinhos que estavam em exposição, informavam-me: este é o "Dreher", aquele o "Moscato Piave", o outro o "Riesling", além, o "Cabernet" e o "Merlot", logo adiante o "Precioso", este o "Presidente", para só citar alguns. Isto sem falar na variedade de champanhas e conhaques, alguns de renome internacional. E no pavilhão de exposição das uvas continuaram: esta é a "Piroveno 65", também conhecida por "Uva da Itália", aquela é a "Cabernet", a outra é a "Bonarda", estas são a "Syrah", a "Barbera", a "Merlot", aquelas além são a "Tribiano", a "La-vallet" e a "Moscato Rosado", apenas para citar algumas das muitas variedades de uvas viníferas e de mesa. E enquanto ia apreciando aquelas mara-

vilhas — que traduzem o idealismo, a fibra e o trabalho diuturno de várias gerações — o meu pensamento voava para o passado. Recordava-me dos primeiros italianos que subiram os apeninos de Caxias do Sul, de Bento Gonçalves, de Flores da Cunha, de Garibaldi, de Farroupilha, de Antônio Prado e de outros municípios da região que mais se destaca na vitivinicultura nacional. Em meio ao ruído burburinho das autoridades e povo que visitavam o certame, tinha até a impressão de ouvir o golpear do machado abrindo picadas, o barulho soturno das picaretas rasgando as estradas primitivas, o ranger dos eixos das carretas que transportaram as mudanças, o marulhar das fontes que estancaram a sede daqueles bandeirantes do progresso que, deixando a pátria de Dante, vieram plasmar uma nova fisionomia num pedaço do legendário Rio Grande do Sul.

O trabalho fecundo, tenaz e perseverante de um pugilo de famílias realizou o milagre do grão de mostarda de que nos fala o Evangelho. Hoje mais de 500.000 pessoas, divididas entre mais de 100.000 famílias, dedicam-se à vitivinicultura. A área cultivada é de cerca de 50.000 hectares de terra, com 850 estabelecimentos vinificadores, sendo que as cooperativas possuem 8.000 associados e são responsáveis por 50% da produção.

Na safra passada o Rio Grande do Sul produziu 320.000.000 quilos de uvas e 250.731.057 litros de vinhos. Só Bento Gonçalves produziu 94.376.833 quilos de uvas e 63.741.218 litros de vinhos, destacando-se a Dreher S.A. que produziu 35.000.000 litros de vinhos. Esta mesma firma — Dreher S.A. — recolheu, no ano de 1970, de I.P.I. Cr\$ 12.091.351,69 e de I.C.M. Cr\$ 3.082.245,30.

Por estes dados não é difícil aquilatar a importância da vitivinicultura na economia nacional. Além disto, o vinho é remédio. Estimulando-se a produção e o consumo deste precioso líquido é contribuir em favor da saúde do povo.

É profundamente lamentável que a produção de vinho não venha sendo acompanhada do consumo deste produto. Por incrível que pareça, figuramos ao lado dos países que consomem menos vinho no mundo. As estatísti-

cas comprovam esta chocante verdade:

	litros
França	121,10
Itália	108,50
Portugal	89,00
Argentina	85,14
Espanha	65,00
Chile	58,00
Grécia	39,20
Suíça	38,30
Luxemburgo	43,30
Hungria	36,00
Áustria	29,80
Alemanha Federal	14,70
África do Sul	8,20
Bélgica	8,00
Austrália	5,50
Israel	4,75
Suécia	4,00
Tcheco-Eslováquia	5,70
Países Baixos	3,20
Finlândia	2,30
Estados Unidos	3,70
Brasil	1,80

Iniciada a nossa vitivinicultura há 91 anos, a produção, nesta safra, andarà pela casa dos 300 milhões de litros, o que não seria produção avultada e nem criaria problemas de colocação se os 80 milhões de brasileiros tomassem vinho a exemplo de outros povos.

Além das dificuldades apontadas, os nossos melhores vinhos nem sempre têm condições de competir com congêneres estrangeiros, principalmente face à quebra do sabor original com a dosagem de açúcar, devido ao teor alcoólico baixo do mosto das uvas. Neste ano, por exemplo, as intempéries causaram danos avultados. Além de provocarem o apodrecimento de milhares de quilos de uvas nos parreirais, as chuvas intermitentes não permitiram a colheita das uvas viníferas nas condições ideais.

Depois de ouvir dezenas de produtores e de vinicultores, estou certo de que a solução dos problemas da vitivinicultura requer medidas urgentes e seguras por parte do Governo. Entre outras, considero indispensáveis as seguintes providências:

1.º — aclimação e produção de variedades de parreiras, que melhor se adaptem ao nosso solo e ao nosso clima. Para a execução deste trabalho, sem menosprezarmos nossos ilustres geneticistas, acho que seria oportu-

níssima a presença no Brasil do grande geneticista português Silva José Francisco de Leão Ferreira de Almeida. Este engenheiro produziu mais de trezentas variedades de vinhas, muitas delas adaptadas ao clima e ao solo das diferentes regiões do seu país, conforme tive oportunidade de verificar pessoalmente.

2.º — criação e execução de eficiente serviço de fiscalização, terminando com a adulteração dos vinhos e com a comercialização da uva à margem da legislação vigente. Aos infratores devem ser aplicadas pesadas multas e até cadeia.

3.º — campanha sem quartel em favor do consumo do vinho nacional. Órgãos do Governo, imprensa, cantinas, todos enfim devem participar desta cruzada.

4.º — reformulação da legislação vigente, no sentido de que a vitivinicultura tenha igual amparo em todos os Estados.

5.º — criação do Instituto de Fermentação, não permitindo, inclusive, que o bagaço da uva sofra mais de uma fermentação.

6.º — não permitir a entrada de vinhos estrangeiros, a exemplo do que fazem os EUA com os nossos calçados e os nossos tecidos.

Não tenho dúvidas de que se o Governo adotar estas e outras medidas que venha a considerar oportunas, a vitivinicultura nacional continuará em franco desenvolvimento, robustecendo uma das importantes fontes da economia do País, possibilitando ao povo brasileiro enriquecer suas refeições com o uso constante do vinho, a exemplo do que se faz em tantas outras nações. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. DEPUTADO ADHEMAR GHISI (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Congressistas, trago ao conhecimento desta Casa, para honra e satisfação minha, uma singela história, tão simples quanto o seu personagem principal, um modesto lavrador do meu Estado.

Dela, Sr. Presidente, retiram-se lições sábias e exemplos magníficos que

podem servir para o homem de qualquer condição social, política ou econômica, ante a evidência do importante papel que haverão sempre de desempenhar a instrução e a educação ministradas com paciência e com amor, visando a aperfeiçoar e desenvolver a criatura humana.

Da história resulta, também, uma lição, a de que nem sempre a assistência financeira ao nosso homem do campo é o fator mais importante para retirá-lo do atraso e da marginalização em que possa se encontrar.

Estamos a dizer e continuaremos a proclamar acerca da imensa importância e das grandes vitórias já obtidas em todo o nosso país pelos Serviços de Extensão Rural, dentre os quais desejo destacar, num verdadeiro ato de justiça, o que funciona em Santa Catarina, consubstanciado na ACARESC, que pode ser considerado o exemplo mais real e vivo do quanto pode ser útil e produtor, em favor do nosso lavrador, um organismo que, desveladamente, se proponha a orientar, corrigir, estimular, enfim, preparar para a moderna técnica agrícola o nosso pobre e humilde rurícola. Assim, a história de um descendente de alemães no interior de Santa Catarina, a história de Miguel, o Campeão, cremos, deve ser a repetição de outras magníficas histórias que outros "miguéis", anonimamente, permitiram fossem contadas por este imenso Brasil.

Este é, pois, o episódio de quem aprendeu, com o desejo sincero de ampliar conhecimentos e mais produzir, racionalizando seu trabalho e retirando dele o máximo de vantagens. Esta é também a história dos extensionistas dos dois sexos que, espalhados por esses rincões esquecidos de nossa terra, sem alardes e despercebidamente, com desvelo quase paternal e com firme crença no futuro da Nação e nas potencialidades de nosso agricultor, lançam as bases deste gigante agrícola do amanhã, o Brasil.

Esta é uma página de vitória que fazemos votos para que se repita todos os dias, em muitos lugares, narrada pelo extensionista da ACARESC Renato Moreira e publicada recentemente no seu Boletim noticioso, sob o título "Miguel, o Campeão".

"MIGUEL, O CAMPEÃO"

Renato Moreira, Coordenação de Comunicação

Miguel Lengert, 27 anos, casado, pai de um filho, líder da sua comunidade, e filho de imigrantes alemães. Miguel Lengert realizou estágio de dois anos, por conta própria, numa propriedade agropecuária da Alemanha. Associado da Cooperativa e do Sindicato, Miguel Lengert é dono de uma propriedade de 30 hectares.

Miguel Lengert sagrou-se Campeão Estadual de Conservação do Solo, em 1970. Construindo terraços em 100% da área cultivável de sua propriedade, Miguel Lengert protegeu 20 hectares de lavoura contra os desgastes provocados pela erosão.

Quando as primeiras mensagens da Campanha de Conservação do Solo atingiram o extremo oeste de Santa Catarina, na distante Itapiranga, Miguel ouvia o único programa de rádio a que dedicava seu tempo: o "Informativo Agropecuário", uma mistura de música alegre dos Alpes com informações de interesse para a família rural.

Aquelas mensagens já não eram mais novidades para ele: "Faça a Conservação do Solo", "Evite que suas terras sejam carregadas para dentro dos rios", "Sua família merece uma herança rica e produtiva, não um monte de pedras e areia", "Construa os terraços que protegerão suas terras contra o desgaste da erosão".

Miguel, em verdade, já tinha alguns terraços em suas lavouras. Mas estavam um pouco abandonados. Foi talvez o primeiro agricultor do extremo oeste a construir um terraço. Trouxera a idéia da Alemanha. Logo depois, o Lucas, extensionista da Acaresc, visitou a comunidade e convidou Miguel para um treinamento em conservação do solo, em Joaçaba. Miguel foi, ouviu, anotou, aprendeu mais. Voltou. Reuniu a sua comunidade e mostrou aquilo que sabia.

Seus amigos mais próximos prometeram para o próximo ano a abertura dos terraços nas terras que seriam cultivadas.

Depois veio a campanha. Miguel compareceu a mais um treinamento, onde o Lucas e o Belotti (Supervisor Regional da Acaresc, em São Miguel) mostraram as vantagens das terras serem protegidas contra a erosão.

E Miguel retornou ao seu trabalho.

Preocupado em produzir mais e melhor, Miguel sempre adotou as melhores técnicas na lavoura e na criação: semente híbrida, adubação verde, combate às pragas, uso do sal mineral, ração feita em casa, vacinação contra doenças, combate aos vermes. E sempre esteve na frente, entre os mais destacados agricultores de Itapiranga. Por sua influência, a Linha Presidente Becker se transformou na mais adiantada colônia do município.

Um dia, este repórter e o Lucas visitaram as propriedades dos melhores conservacionistas, colocados para a escolha do campeão. Haveria entrega de prêmios, em Chapecó, na Grande Exposição Agropecuária.

Miguel trabalhava com o trator que, em sociedade com dois vizinhos e com financiamento planejado pelo Lucas, compraram no ano anterior. Por coincidência, construía os últimos terraços, completando 20 hectares.

Durante a exposição, na entrega dos prêmios, Miguel comportou-se maravilhosamente bem. Foi cumprimentado pelo Secretário da Agricultura, Dr. Glauco Olinger. Quando sorriu, um sorriso franco, largo e sincero, era a própria e autêntica imagem do nôvo homem rural catarinense; um homem moderno, avançado, utilizando-se de máquinas e implementos, empregando tecnologia e ciência em seu trabalho, construindo uma pátria mais forte, mais sadia e mais pacífica, onde seus filhos crescerão mais felizes...

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Maurício Toledo.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO TOLEDO (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, não posso deixar de dar conhecimento a esta Casa de que on-

tem São Paulo deu uma demonstração de que há um perfeito entendimento entre o Executivo daquele Estado e a Bancada paulista no Congresso Nacional, que compareceu na quase sua totalidade ao almoço oferecido pelo Governador Laudo Natel no Palácio Bandeirantes.

Além da presença da totalidade dos membros da Bancada paulista no Congresso Nacional, pertencentes à ARENA, tivemos também o comparecimento de quase todos os componentes da representação do MDB, como o eminente líder Deputado Pedroso Horta e os Deputados Ulisses Guimarães, Francisco Amaral, e do Senador Franco Montoro.

Comprovou essa reunião que é perfeitamente possível um entendimento entre Executivo e Legislativo num plano superior, acima de dissensões partidárias, visando apenas a defesa dos legítimos interesses do Estado, proporcionando o fortalecimento do regime democrático e permitindo que possamos todos cumprir com os nossos deveres para com a Nação.

É de se destacar, Sr. Presidente, as declarações do Governador Laudo Natel, ao afirmar que "tais contatos são indispensáveis e poderão ser aprimorados em benefício geral, para que cada Senador ou Deputado possa cumprir melhor a sua missão."

Ressaltamos, outrossim, a presença dos Srs. Senadores Carvalho Pinto, Orlando Zancaner e do próprio Senador Franco Montoro, já mencionado e para maior realce, participou também da reunião o Ministro da Fazenda Professor Delfim Netto e todo Secretariado estadual do Governo paulista.

Dentro desse espírito de união entre representantes dos partidos é que podemos alcançar a meta do grande desenvolvimento da pátria.

Quero, também, Sr. Presidente, deixar aqui registrado que, na noite de ontem, o Diretório Regional da ARENA, de São Paulo, homologou a escolha da Executiva do Estado tendo à frente o Deputado Estadual Salvador Julianelli.

Congratulamo-nos com o nôvo Diretório da ARENA paulista e desejamos ao ilustre Presidente e a todos os seus membros uma gestão profícua e plena de realizações. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Não há mais ora-

dor inscrito para o período de breves comunicações.

Passemos à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (CN) — apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 8, de 1971 (CN) — aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970, que dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4 de setembro de 1969.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, dou por encerrada a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971, na Câmara e no Senado, e dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (CN), apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 9, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970, que altera a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970;

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Congressista desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971, na Câmara e no Senado, e dispensada a redação final nos termos do Regimento Comum, o projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (CN) — apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 10, de 1971 (CN) — aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências;

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971, na Câmara

dos Deputados e no Senado Federal, e dispensada a redação final nos termos do Regimento Comum, o projeto irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (CN) — apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 11, de 1971 (CN) — aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que altera, para o exercício de 1971, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum Sr. Congressista desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971, e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, irá o mesmo à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrólio Portella) — Lembro aos Srs. Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 12, 13, 14 e 15, de 1971 (CN), que aprovam respectivamente os Decretos-leis n.ºs 1.144, de 1970, 1.149, 1.150 e 1.151, de 1971.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 35 minutos.)